

## FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE  - Dispensa nº  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS   
HUMANOS

- Inexigibilidade nº 006/PMCSA-SEARH/2017

- 1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- 2 – **CONTRATADO:** Luciano Resende Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 495.855.174-34.
- 3 – **OBJETO RESUMIDO:** Contratação da pessoa física classificada e habilitada no credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
- 4 – **VALOR CONTRATADO:** 5% (cinco por cento) do valor de qualquer bem arrematado a ser pago pelo arrematante / adquirinte.
- 5 – **MODALIDADE:** Inexigível.
- 6 – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.7034.
- 7 – **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

### 8 – RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar instrumento contratual para realizar a contratação da pessoa física classificada e habilitada no credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Inexigibilidade nº 006/PMCSA-SEARH/2017, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Inexigibilidade de processo licitatório. Ao tomador do Contrato cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade.

### 9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, § único, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O percentual contratado foi o definido no Chamamento Público nº 002/PMCSA-SEARH/2017, que originou a presente Inexigibilidade, como parte integrante e indissociável deste processo.

### 10 – PARECER DA ACESSORA JURÍDICA Nº 144/17: em anexo

Drª Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Advogada  
OAB - 25186

*Daniela Lúcia Ferreira Pessôa*  
Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Advogada

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13/12/2017.

### 11 – RATIFICAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESA/AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 c/c artigo 2º do Decreto Municipal 1.564 de 14 de Junho de 2017, a presente despesa:

*Pablo Cabral da Silva*  
Pablo Cabral da Silva  
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13/12/2017.